



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI  
Avenida Winston Churchill, 2471 - Pinheirinho - Curitiba/PR - CEP: 81.150-050 -  
Fone: (41) 4501-6000 - Celular: (41) 98700-4609 - E-mail: curitiba1varadescentralizadapineirinho@tjpr.jus.br

## JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE LEILÃO

(Artigo 887 do CPC, e § seguintes da Lei 13.105 de 16 de março de 2015)

A Doutora **BEATRIZ FRUET DE MORAES**, Juíza de Direito nesta 1ª Vara Descentralizada de Pinheirinho - Juizado Especial Cível de Curitiba - PR, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designadas duas Praças e Leilão para: **Dia 04 de agosto de 2022 a partir das 10:00 horas**: o(s) bem(ns) pode(rão) ser vendido(s) em Primeira Hasta pelo valor de avaliação ou pelo maior lance, acima da avaliação; Em não havendo interessados, fica desde logo autorizada a Segunda Hasta - **Dia 25 de agosto de 2022, a partir das 10:00 horas**: em que o(s) bem(ns) pode(rão) ser vendido(s) pelo maior lance, **desde que não seja preço vil (menos de 50%)** do valor da avaliação.

**MODALIDADE/LEILOEIRO**: A alienação judicial será realizada UNICAMENTE na modalidade eletrônica. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados a partir da data da publicação deste edital, mediante prévio cadastro de adesão dos interessados ao site [www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br) (cujas regras integram o presente). A sede do Leiloeiro está situado no Auditório P.B. CASTRO LEILÕES, na Rua Jacarezinho, nº1257, conj. 104 – 1º Andar, Mercês - Curitiba/Pr.; CEP: 80.810-130. Todos os atos judiciais praticados pelo Sr. PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Público Oficial registrado na Jucepar n.º 668, estão devidamente autorizados e designado(a) pelo(a) MM. Juiz(a) relativo(s) ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos a seguir relacionado(s).

**AUTOS: 0001947-82.2020.8.16.0191**

**PROMOVENTE**: VALDIR BERTIPALHA (CPF/CNPJ: 253.764.039-04)

**PROMOVIDO**: CARLOS ROBERTO MARTINS (CPF/CNPJ: 004.070.849-75)

**VALOR TOTAL DA CAUSA**: R\$10.000,00 conforme dados do site PROJUDI – informações gerais de 18/07/2022

**BENS**: - Veículo TOYOTA COROLLA XEI, ano 2001/2001, placa DEC-4333, com 167.168 Km, som PIONEER, com pequenas avarias na lataria, estofados e borracha da janela, lanterna dianteira esquerda fosca, com estrepe, macaco, chave de roda e triangulo, sem documentos atuais (apenas o CRLV do ano 2001). **AVALIAÇÃO**: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) conforme auto de penhora, avaliação e depósito de mov. 63.22.

**OBSERVAÇÃO**: Na primeira hasta não poderá haver lance em valor inferior ao valor da avaliação segundo redação do artigo 891 do Código de Processo Civil. Na segunda hasta o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, desde que o preço do lance não seja considerado vil, ou seja, de acordo com determinação do juízo da execução, o bem não poderá ser vendido por quantia mínima inferior a 50% do valor da avaliação. O CPC no seu artigo 892 revela que, salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos “ad-corporis”, ou seja, no estado de conservação em que se encontra, ou seja, em uso, conservação e estado documental, sendo em lotes unitários e/ou lotes englobados, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para alienação judicial, não podendo alegar vício oculto. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. Fica também ao encargo do arrematante, o pagamento das custas judiciais para a expedição da pertinente carta de arrematação e demais despesas judiciais e eventuais tributos existentes, conforme tabela de custas pela Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná, quando houverem. Todos os arrematantes submetem-se aos prazos e decisões judiciais, e poderão ser chamados à lide na qualidade de terceiros interessados. Os licitantes que desejarem participar da Hasta Pública com a utilização do sistema Leilão “on-line”, deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores ([www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br)), cujas regras integram este Edital de Leilão. O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoal e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e à dignidade da Justiça. Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. Através deste edital ficam intimados as partes, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes também, que no ato os arrematantes arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (dez por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão de leilão sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, por ATO PRATICADO (Decreto Federal n.º21.981/1932), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remetente, o ônus desta despesa. Ciente também, na hipótese de adjudicação, remição ou acordo entre as partes ou arrematação por descendente, ascendente ou





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
1ª VARA DESCENTRALIZADA DO PINHEIRINHO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI  
Avenida Winston Churchill, 2471 - Pinheirinho - Curitiba/PR - CEP: 81.150-050 –  
Fone: (41) 4501-6000 - Celular: (41) 98700-4609 - E-mail: curitiba1varadescentralizadapineirinho@tjpr.jus.br

cônjuge do devedor a comissão do leiloeiro será 2% sobre o valor. A simples oposição de embargos à arrematação por parte do Executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de **INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO: "AD CAUTELAM"** Fica(m) desde logo intimada(s) o(s) Promovido(s): **CARLOS ROBERTO MARTINS (CPF/CNPJ: 004.070.849-75)**; na pessoa e seu(s) representante(s) legal(is), bem como corresponsável(is), cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor, o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) concorrente(s); e o(s) Terceiro(s), se houver, por meio da publicação deste, das datas da realização do leilão, do dia, hora e local da alienação judicial determinada, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, e querendo, acompanhar. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial, profissional e/ou eletrônico declinado na inicial. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de **INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO**: Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a hasta pública, independente de intimação. O presente Edital será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, bem como na modalidade eletrônica no site: <https://www.pbcastro.com.br/>. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Eu, PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO – Leiloeiro Público Judicial, que por ordem do(a) M.M Juiz(a), o fiz digitar e subscrevi.

Plínio Barroso de Castro Filho  
Leiloeiro Público Judicial

**BEATRIZ FRUET DE MORAES**  
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço é web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico(OAB). A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico.

